



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.022

Resolve sobre recurso de candidata.


O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 339ª reunião ordinária, realizada em 09 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o Edital COPEPS n.º 11/2014 e o parecer da relatora desta matéria,

### RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Enilca Soares Silva Botelho**, requerimento nº 01/2014, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua matrícula no Curso de Pedagogia, modalidade a distância.

Ouro Preto, em 09 de setembro de 2014.

  
**Profª. Célia Maria Fernandes Nunes**  
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

26 SET 2014 00 3 3